



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 087/2014-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 25 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 04/2014, de autoria do Vereador Reinaldo César Christiano, que requer informações sobre as contribuições das cidades vizinhas em relação a taxa de bombeiros.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes das alíneas "a", "b" e "c", com informações dos Departamentos de Planejamento e de Administração e Finanças, informamos o seguinte:

a) Não, segundo a legislação municipal de origem, são contribuintes da Taxa de Bombeiros os proprietários, o titular de domínio útil ou o possuidor a qualquer título de bem imóvel situado na zona urbana ou urbanizável do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista;

b) Sim, a legislação municipal que criou o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FEBOM), em um dos seus dispositivos, até prevê a possibilidade de receber auxílios, subvenções e doações tanto de instituições públicas quanto privadas. O Comando do Posto de Bombeiros de Paraguaçu Paulista está articulando ações para viabilizar esse dispositivo;

c) Não, conforme resposta da alínea "b", o Comando do Posto de Bombeiros de Paraguaçu Paulista está articulando ações visando a obtenção de auxílios de instituições públicas e privadas da área de abrangência do Posto de Bombeiros de Paraguaçu Paulista.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

CM Paraguaçu Paulista

ETQ/VRS/SFS/ammm
OF

Protocolo Data/Hora
17-810 26/02/2014 14:53:10
Responsável: *mg*